



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 144/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007. (contrapartida para: obras de abastecedouros comunitários; aquisição de caminhão basculante para Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente).

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – Poder Executivo

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	06	/	08	/	2007
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação	Em	06	/	08	/	2007
2ª Discussão e Votação	Em	07	/	08	/	2007
Aprovado em Redação Final	Em	08	/	08	/	2007
Promulgada	Em	-	/	-	/	-
LEI Nº 2251	Sancionada	Em	08	/	08	/ 2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1107	Em	10	/	08	/ 2007

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI Nº 144/2007
De 23 de julho de 2007

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 4320/64, conforme segue:

14 – SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE

17.511.0023.1.182000 – Construir Abastecedouros Comunitários

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 633 - Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

18.541.0062.2.182000 – Manter o Departamento do Meio Ambiente

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 648 - Outros Serviços de Terceiros P. JurídicaR\$ 35.000,00

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 650 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total de Suplementação.....R\$ 97.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Projeto de Lei

Campo Mourão

nº

Cidade Escola

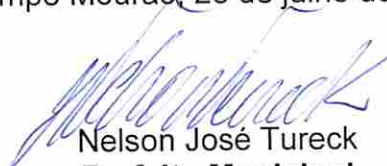


08 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 08.02 – PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 15.451.1.0018.1.086000 - Construir e reformar pontes e bueiros
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51.00 – 227 - Obras e Instalações.....R\$ 97.000,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total de Reduções.....R\$ 97.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
 Campo Mourão, 23 de julho de 2007


 Nelson José Tureck
 Prefeito Municipal





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

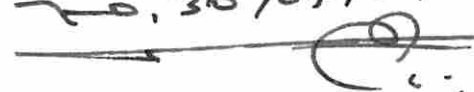
PARECER N.º 116/2007

AO DAL

Ref.: PROJETO DE LEI N.º 144/2007

Origem: PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

A comissão de
Finanças e orçamentos.
20.30/07/07


Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência a este órgão consultivo atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício financeiro de 2007", é a Súmula do Projeto de Lei nº 144/2007, exposto em 03 (três) artigos, de autoria do Poder Executivo.

NO MÉRITO

A proposição enfocada está arrimada nos dispositivos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inexistindo óbice no tocante a sua tramitação.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 27 de julho de 2007.


ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO
Procurador Parlamentar
O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo nº 2333/2007
Campo Mourão, 30/07/07 Horas: 09:12
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 0144/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0144/2007, protocolado sob nº 02288/2007 em 23 de julho de 2007, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

VOTO DA RELATORA:

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de crédito suplementar conforme:

- LOA - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O projeto tem por objetivo, ***contrapartida para: obras de abastecedouros comunitários; aquisição de caminhão basculante para Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.***

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 06 de agosto de 2007.


MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente - Relatora


SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro


EDSON SILVA DE LIMA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2288/2007	PROJETO DE LEI Nº 144/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
30 07 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
06 08 2007	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
07 08 2007	II	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 144, 2007

Autoria do(s): Poder Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" Não há correção!"

Campo Mourão, em 08 / 08 / 2007.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 144/2007

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 4320/64, conforme segue:

14 – SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE

17.511.0023.1.182000 – Construir Abastecedouros Comunitários

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 633 - Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

18.541.0062.2.182000 – Manter o Departamento do Meio Ambiente

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 648 - Outros Serviços de Terceiros P. JurídicaR\$ 35.000,00

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 650 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total de Suplementação.....R\$ 97.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 144/2007

fl. nº

08 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

08.02 – PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.1.0018.1.086000 - Construir e reformar pontes e bueiros

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 227 - Obras e Instalações.....R\$ 97.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total de Reduções.....R\$ 97.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefex (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 2.111/07-GAB-PRES.

Campo Mourão, 08 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 054/07 – “Estabelece as normas para as cerimônias públicas e a ordem geral de precedência no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 062/07 – “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, aprovado com emendas;
- 083/07 – “Institui Dia Municipal do Profissional de Educação Física no Município de Campo Mourão”, de autoria dos Vereadores: Sidnei de Souza Jardim e Carlos Antonio Izidoro Koch;
- 124/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 126/07 – “Autoriza auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 127/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2007”, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Folha nº 02 do Ofício nº 2.111/07 – GAB/PRES.

- 130/07 – “Autoriza auxílio financeiro a empresa que menciona e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 131/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 140/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 141/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 142/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 144/07 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 145/07 – “Altera a Lei 2.169, de 19 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária Anual)”, de autoria do Poder Executivo;
- 150/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de rubrica através de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.208,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oito reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;

Respeitosamente,

Dr. Erando Teodoro de Oliveira
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1107/2007

DE 10/08/2007

LEI Nº 2251
De 8 de agosto de 2007

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 4320/64, conforme segue:

14 – SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE
17.511.0023.1.182000 – Construir Abastecedouros Comunitários
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 633 - Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

18.541.0062.2.182000 – Manter o Departamento do Meio Ambiente
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 648 - Outros Serviços de Terceiros P. JurídicaR\$ 35.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 650 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total de Suplementação.....R\$ 97.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:



Lei nº 2.251/2007

fl. nº 2

08 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
08.02 – PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.1.0018.1.086000 - Construir e reformar pontes e bueiros
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 227 - Obras e Instalações.....R\$ 97.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total de Reduções.....R\$ 97.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 8 de agosto de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1107 de 10/08/2007.

Página nº

04,05

LEI Nº 2251

De 8 de agosto de 2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 4320/64, conforme segue:

14 – SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE

17.511.0023.1.182000 – Construir Abastecedouros Comunitários

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 633 - Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

18.541.0062.2.182000 – Manter o Departamento do Meio Ambiente

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 648 - Outros Serviços de Terceiros

P. JurídicaR\$ 35.000,00

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 650 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total de Suplementação.....R\$ 97.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

08.02 – PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.1.0018.1.086000 - Construir e reformar pontes e bueiros

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 227 - Obras e Instalações.....R\$ 97.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total de Reduções.....R\$ 97.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 8 de agosto de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel - Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento